

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 149/2024

Dispõe sobre a atualização salarial constante nos Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 49/2018 – que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a atualização da remuneração dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, com base no percentual acumulado de reajuste aplicado ao salário mínimo, que corresponde a 48,008357%.

Art. 2º - Fica alterado os anexos IV e V de que trata o Art. 10º, da Lei Municipal nº 049/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	RS 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Digitador	RS 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Motorista	RS 1.412,00

ANEXO V - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Comissionado	Secretário Chefe de Gabinete	RS 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Jurídico	RS 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Assessor Contábil	RS 4.265,81
01 (um)	Comissionado	Secretário Legislativo	RS 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Legislativo	RS 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Tesoureiro	RS 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Controlador Interno	RS 2.366,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:EA1F7A9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2024. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>